

Art. 4º - A captação é de **0,006 m³/s**, no ponto de coordenadas geográficas 27° 36' 43" S e 51° 46' 27" W e coordenadas planas 6945545 N e 423597 E, num regime de bombeamento de 24 horas/dia, 7 (sete) dias da semana, todo o ano e localiza-se na barragem de terra e concreto ciclópico com capacidade de armazenamento de 12.8000 m³, altura da taipa 2,7 m e vazão regularizada 0,048 m³/s.

Art. 5º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2007

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 381952

PORTARIA DRH Nº 1323/2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996.

OUTORGA:

Art. 1º - **Concessão** para captação de água superficial à **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, CNPJ 92.802.784/0001-90, sita a Rua Caldas Júnior, n.º 120, Porto Alegre, neste Estado.

Art. 2º - A outorga é concedida para um sistema composto por captação e barragem de regularização de nível localizada no Lajeado do Mico, no ponto de coordenadas geográficas 27° 29' 31" S e 53° 23' 07" W e coordenadas planas 6956799 N e 264342 E, no município de Seberí, na Bacia Hidrográfica do rio da Várzea, neste Estado, conforme processo nº 005509-05.00/07-2.

Art. 3º - A finalidade de uso é **abastecimento público**.

Parágrafo Único - A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A captação é de **0,019 m³/s**, no ponto de coordenadas geográficas 27° 29' 31" S e 53° 23' 07" W e coordenadas planas 6956799 N e 264342 E, num regime de bombeamento de 24 horas/dia, 7 (sete) dias da semana, todo o ano e a barragem de regularização de nível foi construída em concreto armado e argila compactada com capacidade de armazenamento de 8.360 m³, altura da taipa 1,5m e vazão regularizada 0,026m³/s.

Art. 5º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2007

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 381953

PORTARIA DRH Nº 1546/2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996.

OUTORGA:

Art. 1º - **Concessão** para captação de água superficial à **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, CNPJ 92.802.784/0001-90, sita a rua Caldas Júnior, n.º 120, Porto Alegre, neste Estado.

Art. 2º - A captação localiza-se em uma barragem de regularização de nível localizada no arroio Carijinho, no ponto de coordenadas geográficas 29° 25' 18" S e 53° 01' 28" W e coordenadas planas 6743565 N e 303596 E, na rua João Alfredo, s/nº., no município de Sobradinho, na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, neste Estado, conforme processo nº 002729-05.00/07-0.

Art. 3º - A finalidade de uso é **abastecimento público**.

Parágrafo Único - A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A captação é de **0,02 m³/s**, no ponto de coordenadas geográficas 29° 25' 18" S e 53° 01' 28" W e coordenadas planas 6743565 N e 303596 E, num regime de bombeamento de 24 horas/dia, 7 (sete) dias da semana, todo o ano e a barragem de regularização de nível foi construída em alvenaria de pedras de arenito, com capacidade de armazenamento de 3.600 m³, altura da taipa 0,6m e vazão regularizada 0,29 m³/s.

Art. 5º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2007

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 381954

PORTARIA DRH Nº 1574/2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996.

OUTORGA:

Art. 1º - **Concessão** para captação de água superficial, para a **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, CNPJ nº 92.802.784/0001-90, sita a rua Caldas Júnior, n.º 120, Porto Alegre, neste Estado.

Art. 2º - A captação localiza-se no rio Paranhana, no ponto de coordenadas geográficas 29° 29' 51" S e 50° 46' 34" W e coordenadas planas 521711 E e 6736820 N, no município de Três Coroas, na Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos, neste Estado, conforme processo nº 012638-05.00/04-3.

Art. 3º - A finalidade de uso é **abastecimento público**.

Parágrafo Único - A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - A vazão concedida é de **0,25 m³/s**, num regime de bombeamento 24 horas/dia, 7 dias/semana, todo o ano.

Art. 5º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 540/04 de 20 de agosto de 2004.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2007

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 381955

PORTARIA SEMA Nº 020, 14 de abril de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, que visa apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, eventuais responsabilidades sobre o fato descrito no processo administrativo nº 2113-0500/08-1:

- Artur Renato Albeche Cardoso - Id. Func. nº 2945622/01 - Presidente;
- Fabício Ribeiro Azolim - Id. Func. nº 2422336/01 ;
- Luiz Alberto Mendonça - Id. Func. nº 2836645/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

Francisco Luiz da Rocha Simões Pires
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Código 381964

Fundação Estadual de Proteção Ambiental
- FEPAM -

Diretora Presidenta:

Ana Maria Pellini
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3288-9400

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, no uso de suas atribuições, torna inexigível de licitação a contratação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 011196-05.67/07-2

EMPRESA: Support Consultoria Empresarial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do programa sistema de ponto eletrônico FOR-PONTO.
VALOR: R\$6.600 (Seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de abril de 2008.

Tupy José Feijó Neto
Diretor Administrativo

Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de abril de 2008.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidenta

Código 381936

COMUNICADOS

TORNA SEM EFEITO

O Diretor Administrativo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial do Estado de nº 073, do dia 16/04/2008, na página 28, referente à Inexigibilidade de Licitação da empresa Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda.

Porto Alegre, 17 de abril de 2008.

Tupy José Feijó Neto
Diretor Administrativo

Código 381934

Secretaria da Saúde

Secretário:
Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170/2008

Retifica a Portaria SES nº 685/2007, publicada no D.O. E. de 12/12/2007.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria SES nº 685/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/12/2007, que dispôs sobre Programa Estadual de Monitoramento dos Medicamentos Manipulados, no que tange à citação da Resolução nº 214, de 12 de dezembro de 2006, como legislação que a fundamentou, sendo que a legislação correta é a Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007, e não como constou.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria SES nº 685/2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 382029

SÚMULAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de sua pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2007 e retificação a abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso humano.

Tipo: Menor Preço
Processo n.º 33554-20.00/08-5
Pregão Eletrônico n.º 075/2008
Abertura das propostas: 22/04/2008
Data da disputa: 09/05/2008 às 15:00 h.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 18 de Abril de 2008

Código 382022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2008

Processo nº: 030413-20.00/08-5
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 179/2007 e retificação, indicam os vencedores do Pregão Eletrônico 051/08: